

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 014/2020

Estabelece os dias não-úteis do ano de 2021 e o período de recesso de final de ano.

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 33, XI do Estatuto da instituição e do art. 4.3.2 do Regulamento de Arbitragem da CAMNORTE,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, sem prejuízo da realização de demais atos processuais no âmbito de procedimentos específicos, que para o exclusivo fim do cômputo de prazos, serão considerados como dias não-úteis, além dos sábados e domingos, as seguintes datas:

- a) *Fevereiro*: Dias 15, 16 e 17;
- b) *Abril*: Dias 01, 02, 21;
- c) *Junho*: Dias 03 e 04;
- d) *Agosto*: Dia 11;
- e) *Setembro*: Dias 06 e 07;
- f) *Outubro*: Dias 11, 12;
- g) *Novembro*: Dias 01, 02 e 15;
- h) *Dezembro*: Dia 08;

II – DETERMINAR, ainda, que o recesso de final de ano da CAMNORTE iniciará em 20/12/2021 e encerrará em 10/01/2022.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.



Caupolican Padilha Junior
Presidente da CAMNORTE